



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PORTARIA Nº 41-PROESP/UNICENTRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A letra “b”, do inciso II, foi revogada pela Portaria nº 48-PROESP/UNICENTRO, de 23 de setembro de 2026.

Membros incluídos pela Portaria nº 48-PROESP/UNICENTRO, de 23 de setembro de 2026.

Designa, para mandato complementar, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO):

considerando o Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, e alterado pela Resolução nº 21-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2022;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 4-PROESP/UNICENTRO, de 1º de abril de 2022, alterado pelas Resoluções nº 3-PROESP/UNICENTRO, de 23 de maio de 2023 e nº 5-PROESP/UNICENTRO, de 13 de março de 2024;

considerando a Portaria nº 840-GR/UNICENTRO, de 24 de agosto de 2026, que designa, para mandato complementar, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 21.724, de 21 de agosto de 2026, e nos termos do inciso I, do art. 3º, e o art. 29, do Estatuto da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para mandato complementar, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), constituído conforme segue:

I – Presidente: Prof. Vagner Alex Pesck, CPF nº 052.XXX.XXX-82.

II – Representantes docentes:

a) Prof^ª Fabiana Schmidt Bandeira Peres, CPF nº 817.XXX.XXX-91 (titular);

b) Prof^ª Kátia Cyrene Lombardi, CPF nº 791.XXX.XXX-68 (titular); (revogado)

c) Prof. Marcos Vinícius Miranda Aguilar, CPF nº 126.XXX.XXX-95 (titular);

d) Prof. Éverton Hillig, CPF nº 417.XXX.XXX-97 (suplente).

III – Representantes discentes:

a) Jonathan Matheus dos Santos, CPF nº 102.XXX.XXX-29 (titular);

b) Marina Aparecida Pires, CPF nº 087.XXX.XXX-32 (suplente).

Parágrafo único. A designação referida no *caput* deste artigo é para o período de 24

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027.

Art. 2º Revogam-se as Portaria nº 30-PROPESP/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2025, nº 9-PROPESP/UNICENTRO, de 1º de abril de 2026, e nº 23-PROPESP/UNICENTRO, de 3 de julho de 2026, retroativamente a 24 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam convalidadas as atividades já realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Paulo Roberto da Silva,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRATI – PR